



## RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

FALÊNCIA DECRETADA EM 15/01/2021


MASSA FALIDA DA

# **P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ Nº 14.800.290/0001-6

1º VARA CÍVEL DE LONDRINA/PR  
PROCESSO 0046528-34.2020.8.16.0014



43 3066-6100 



[www.eximiaaj.com.br](http://www.eximiaaj.com.br)  
[contato@eximiaaj.com.br](mailto:contato@eximiaaj.com.br)



Av. Ayrton Senna da Silva, 550  
Sala 1103 - Londrina/PR





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao contido no Art. 7º, § 2º, da LRFE<sup>1</sup>, foi elaborado a Relação de Credores da MASSA FALIDA DA P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, resultado da verificação dos créditos informados nos autos de falência.

## 2. DA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES

Com base na verificação de créditos realizada, chegou-se à composição dos créditos inerentes a cada classe de credores, na data da decretação da falência (**15/01/2021**), conforme Relação de Credores e anexos.

Como pode ser observado na **Relação de Credores**, o valor total dos créditos é de **R\$ 4.164.938,19 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**.

## 3. CREDORES TRABALHISTAS

ALESSANDRO VIEIRA DE ALMEIDA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000824-42.2019.5.09.0672 (**DOC.A**)

---

<sup>1</sup>Art. 7º da Lei nº 11.101/2005 - A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos Credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de Credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.





ANA CAROLINA ALVES DA CRUZ ARAÚJO

Os créditos foram extraídos das Reclamatórias Trabalhista nº 0000397-68.2020.5.09.0459 (**DOC.B**) e nº 0000396-68.2020.5.09.0459 (**DOC.C**)

APARECIDO MIGUEL DA SILVA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000397-83.2020.5.09.0459 (**DOC.B**)

CRISTIAN ALEX PACHECO

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000396-68.2020.5.09.0459 (**DOC.C**)

EDILSON BRASILIO DOS SANTOS

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0001239-91.2019.5.09.0068 (**DOC.D**). Lançado o valor do principal, na data da homologação do acordo (24/11/2021), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

EDVALDO GARBIATI DE OLIVEIRA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000289-98.2020.5.09.0019 (**DOC.E**). Lançado o valor do principal, na data da homologação do acordo (13/01/2022), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

JOSIAS SOUZA DIAS

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000381-51.2019.5.09.0459 (**DOC.F**).

LEONARDO GARCIA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000710-06.2019.5.09.0672 (**DOC.M**).





LEONARDO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0001240-76.2019.5.09.0068 (**DOC.G**). Lançado o valor do principal, na data da homologação do acordo (06/08/2021), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

LEANDRO ELIEZER ALDANA WITZKE

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0001236-39.2019.5.09.0068 (**DOC.H**). Lançado o valor do principal, na data da homologação do acordo (24/11/2021), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

LUIZ MAURICIO BARBOZA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000153-42.2020.5.09.0071 (**DOC.I**), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

MANOEL CARDOSO DOS SANTOS

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0001066-05.2019.5.09.0121 (**DOC.J**).

SOLANGE DA SILVA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0001066-05.2019.5.09.0121 (**DOC.J**).

SUELI APARECIDA GIONA

Os créditos foram extraídos das Reclamatórias Trabalhista nº 0000397-68.2020.5.09.0459 (**DOC.B**) e nº 0000396-68.2020.5.09.0459 (**DOC.C**)

OSVALDO BARBOSA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000710-06.2019.5.09.0672 (**DOC.K**).





#### OTAVIO AUGUSTO SIQUEIRA

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000824-42.2019.5.09.0672 (**DOC.A**)

#### PAULO CLAUDINO GONSALVES

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000710-06.2019.5.09.0672 (**DOC.L**).

#### PAULO ROSSANO ROSSDEUTSCHER

Crédito extraído da Reclamatória Trabalhista nº 0000153-42.2020.5.09.0071 (**DOC.I**), sem qualquer atualização, uma vez que a liquidação é posterior a data da decretação da falência.

### 4. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

#### ESTADO DO PARANÁ

O Estado do paraná informou que não possui créditos perante à falida (**mov. 174**).

#### MUNICÍPIO DE LONDRINA

Crédito extraído do demonstrativo apresentado pelo Município de Londrina, atualizado até a data da decretação da falência (**mov. 526 da falência**).

#### UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Os créditos da União foram extraídos:

- 1) Demonstrativo apresentado pela União, atualizado até a data da decretação da falência (**mov. 213 da falência**).
- 2) Reclamatória Trabalhista nº 0000397-68.2020.5.09.0459 (**DOC.B**)
- 3) Reclamatória Trabalhista nº 0000396-68.2020.5.09.0459 (**DOC.C**)





- 4) Reclamatória Trabalhista nº 0001239-91.2019.5.09.0068 (**DOC.D**)
- 5) Reclamatória Trabalhista nº 0000289-98.2020.5.09.0019 (**DOC.E**)
- 6) Reclamatória Trabalhista nº 0001240-76.2019.5.09.0068 (**DOC.G**)
- 7) Reclamatória Trabalhista nº 0001236-39.2019.5.09.0068 (**DOC.H**)
- 8) Reclamatória Trabalhista nº 0000153-42.2020.5.09.0071 (**DOC.I**)

## 5. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

### BANCO DO BRASIL

**Operação 90751515:** Crédito extraído da Ação Monitória nº 0080105-37.2019.8.16.0014, julgada procedente em 28/10/2021 (**mov. III**). Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.12.

**Operação 275.515.134:** Crédito extraído da Ação Monitória nº 0019901-61.2018.8.16.0014, pendente de julgamento. Portanto, o valor poderá sofrer alteração após o julgamento da referida ação. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.8.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Crédito extraído da sentença proferida na Habilitação de Crédito 0038011-06.2021.8.16.0014 (**mov. 154**).

### COOPER CARD ADM DE CARTÕES LTDA

Crédito extraído da Ação Monitória nº 0027959-10.2019.8.16.0017, convertida em execução em 09/06/2020 (**mov. 30**). Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.6.

### CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Crédito extraído da sentença proferida da Habilitação de Crédito nº 0012107-47.2022.8.16.0014 (**mov. 43**).

### DZ SERVICE LTDA - ME

Crédito extraído do mov. 439, o qual foi instruído com documentos que comprovam a existência e o valor do crédito (**confissão de dívida**).





#### ISONEL AGULIARI JUNIOR

Crédito extraído da sentença proferida na Ação de Cobrança nº 0026334-13.2020.8.16.0014 (**mov. 44**).

#### MIHIDINI GENNENI ME

Crédito extraído da exordial do pedido de falência do mov. 1, o qual foi instruído com documentos que comprovam a existência e o valor do crédito (**duplicata mov. 1.5**).

#### NUNES E DE MARI LTDA

Crédito extraído das Notas Fiscais apresentadas na Ação de Cobrança nº 0035918-02.2023.8.16.0014 (**mov. 1.6 a 1.8**), a qual está pendente de julgamento. Portanto, o valor poderá sofrer alteração após o julgamento da referida ação.

#### ÔMEGA CONTABILIDADE ME

Crédito extraído do mov. 541.31.

#### UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA

Os créditos foram extraídos:

- 1) Execução de Título Extrajudicial nº 0081889-49.2019.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.
- 2) Ação Monitória nº 0081865-21.2019.8.16.0014, ainda pendente de julgamento. Portanto, o valor poderá sofrer alteração após o julgamento da referida ação. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.9.

#### ZIRO SUZUK

Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0014675-07.2020.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.1.





WAGNER PANUCHI – CONSTRUÇÃO – ME

Crédito extraído da sentença proferida na Ação de Cobrança nº 0002000-26.2020.8.16.0074 (**mov. 47**).

ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME, ACK SOLUÇÕES, AJC IND COM, ALARM SYSTEMS – COM DE SISTEMAS DE ALARM, ALGO PEÇAS, ALUESTE ALUMINIOS, ARENA SOCIETY, ATIVA EQUIPAMENTOS, AUTO ELETRICA ARAGUAIA LTDA, BIBANCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – M, BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, BORTOLOTTO FERRO AÇO, BUENA VISTA, C & R CENTRO AUTOMOTIVA, C R SILVA, CASA DO SOLDADO, CASA DOS PARAFUSOS BOCATO LTDA – EPP, CASA HIDRAULICA TOLEDO EIRELI, CIAL FERRAGENS COFEBRAL, CIMENTO E ARTE IND. E COM. ART CIM EIREL, CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CLARO SA, CM OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTR LT, COM FERROS KOPP, COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA, COMERCIAL IVAIPORA, COMERCIAL MARTINS – MATERIAIS ELETRICOS, CONTROESTE COSNTRUTORA, DEPOSITO MAT.P/CONST.LONDRINA LTDA, DIEISON GUSTAVO GALVAGNI ME, DK COM DE MADEIRAS, DOUTOR TEM DE TUDO, ECD-COM.E MANUT.PROD.TELEINFORMATICA LTD, EFICAX SEG COMP ELETROICOS, ELETRO ALFA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, ELETRO CONDULUZ IND E COMER LTDA EPP, ELETRO FM, ELIANE AS, FIC IND COM, FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, FLEXTRONIC INTERNACIONAL, FOTON PR 2, FREE AR UNIFORME, G L ENGEL COMERCIO DE MANGUEIRAS, GAFURI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, GLOBO LIHT, IGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, ISDOESTE IND COM ISOLANTES TERMICOS, ISMAEL BARBOSA, J.ROSSATO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA, JACARMIX CONCRETO USINADO LTDA, JESSICA JACQUELINE DE CARVALHO VIEIRAEP, L A S SANTOS FILTROS, L C DAL PIVA, L E C BIBANCO – TINTAS – ME, LAJESTAK PROTENDIDOS EM CONCRETO LTDA, LONDRILIMP PROD. P/LIMPEZA PROF. LTDA, LONDRIMAQ CO MOVEIS, LR COM VAREJISTA, MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA., MAIA – MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, MAT CONST SAO CARLOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO HUF LTDA, MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MONFER COM. DE FERRAGENS LTDA, MONITOL MONITORAMENTOS TOLEDO LTDA – ME, NIERO MAT CONSTRUÇÃO, NYLKIT IND. E COM. DE COMP. P/ ESQU LTDA, OSVALDO KEMMER CONSTRUCAO CIVIL . ME, P R GASPAROTO ARTEFATOS DE CIMENTO EIREL, PANAMBI PARK HOTEL LTDA ME, PANORAMA MATERIAIS DE







CONSTRUCAO LTDA, PAPAIZ UDINESE, PERSUL COM ALUMINIOS, PIERINI REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, PISOS LONDRINA, PNEUCAR CENTRO AUTOMOTIVO, POLICABOS COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEIN, PROTEGE COM. EXTINTORES E EPI LTDA ME, REI DOS EQUIPAMENTOS, REICOM COM PARAFUSOS, REINALDO APARECIDO, ROVEDA ILUMINACAO, ROX PRE FABRICADOS, SEG LIFE ELETRONICOS LTDA – ME, SMX SERV CONCRETAGEN, STYRO EME COM PLASTICOS, TEIXEIRA MARQUES, TELEBOX ALUMINIOS, TESOR AUDIO COM E DISTR DE ELETRONICOS L, TFT COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELET, TOLELAJES LTDA, TOMBINI E NICKEL, TOP 10 MARMORARIA LTDA – ME, TRANSPORTADORA PETRI LTDA, TROPICAL MOTOR, UBB UNIAO BRASI ART BORRACHAS, V ROCIO, VA GOETZ, ZIZO COPIAS.

Créditos extraídos da Relação de Credores apresentada pela falida no mov. 590 e corroboradas pela escrituração contábil.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA, BECKER LOCAÇÕES LTDA, BOREAL SECURITIZADORA, DETECTOR ALARMES LTDA, FUNDEPAR, FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA, GICLAMA – EMPRESTIMO PAGAR, GM PARTICIPAÇÕES, GUINDASTE ARAPONGAS LTDA, LEAL SERVIÇOS TERRAPLENAGEM, MARIA AP NABARETTE, MIZUTA & MISUTA LTDA, S K COLETA DE ENTULHOS LTDA, SF DE BRITO, T BORGES DE SOUZA,

Créditos extraídos da escrituração contábil da falida.

## 6. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Crédito extraído da Ação Monitória nº 0080105-37.2019.8.16.0014, julgada procedente em 28/10/2021 (**mov. III**). Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.12.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Crédito extraído da sentença proferida na Habilitação de Crédito 0038011-06.2021.8.16.0014 (**mov. 154**).





#### COOPER CARD ADM DE CARTÕES LTDA

Crédito extraído da Ação Monitória nº 0027959-10.2019.8.16.0017, convertida em execução em 09/06/2020 (**mov. 30**). Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.6.

#### DZ SERVICE LTDA - ME

Crédito extraído do mov. 439, o qual foi instruído com documentos que comprovam a existência e o valor do crédito (**confissão de dívida**).

#### MUNICÍPIO DE LONDRINA

Crédito extraído do demonstrativo apresentado pelo Município de Londrina, atualizado até a data da decretação da falência (**mov. 526 da falência**).

#### UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Crédito extraído do demonstrativo apresentado pela União com posição na data da decretação da falência (**mov. 213 da falência**).

#### UNIPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA

Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0081889-49.2019.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.

#### ZIRO SUZUK

Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0014675-07.2020.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.1.

Londrina, 07 de agosto de 2023.

### 7. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -

**EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA LTDA** | CNPJ 38.039.842/0001-20

Kelly Cristina Bombonato | OAB/PR 24.369

Adriana C. C. Luciano Kothe | CRC-PR 60134/O-1

